



MENSAGEM Nº SN 2016.

Limoeiro do Norte-Ce, 09 de Março de 2016.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, José Gladis de Lima Bandeira e demais pares,

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº <u>004371</u>
09 MAR. 2016
Horário: <u>12:20</u>
<u>Maiane</u>
Responsável

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, nos termos dos arts. 8º., inciso I, 34, inciso II, e 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a doar o Terreno urbano que indica, para ACADEMIA LIMOEIRENSE DE LETRAS-ALL, CNPJ N. 07.554.442/0001-29, para proceder construção de referida Academia, conforme planta em anexo, imóvel este, localizado à Rua Sindulfo Chaves, s/n, Bairro- centro, Limoeiro do Norte-Ce, com área total de 384,81 metros quadrados, objeto de Matrícula n. 2.913, de 10 de Fevereiro de 2006, do Cartório do 2º. Ofício de Limoeiro do Norte, devendo esta área doada, ser desmembrada, do tamanho original restante;

A presente proposição tem por escopo fortalecer as instituições em nosso Município, que orienta, ensina, protege os nossos cidadãos;

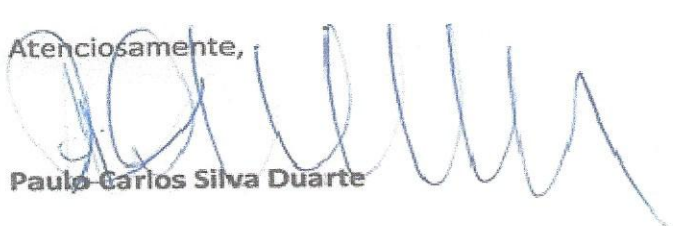
O interesse público na presente proposição apresenta-se inteligível, sua aprovação também atenderá as determinações de crescimento e desenvolvimento de nossos cidadãos cidadãos;

Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei, que beneficiará o Município, os Municípes, face determinações constantes neste Projeto de Lei, que ora se apresenta a esta egrégia casa legislativa.

Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima, requerendo **análise, deliberação e aprovação da presente matéria.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 09 de MARÇO de 2016.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI Nº 012, de 09 de MARÇO de 2016.



EMENTA:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a doar o Terreno Urbano que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno urbano, para à **ACADEMIA LIMOEIRENSE DE LETRAS-ALL, CNPJ N. 07.554.442/0001-29**, para proceder construção de referida Academia, conforme planta em anexo, imóvel este, localizado à Rua Sindulfo Chaves, s/n., Bairro- centro, Limoeiro do Norte-Ce, com área total de 384,81 metros quadrados, objeto de Matrícula n. 2.913, de 10 de Fevereiro de 2006, do Cartório do 2º. Ofício de Limoeiro do Norte, devendo esta área doada, ser desmembrada, do tamanho original restante;

Proprietário: Município de Limoeiro do Norte, ;

Local: , Rua Sindulfo Chaves, s/n, , Bairro- centro, zona urbana, Limoeiro do Norte-Ce, com área total de 384,81 metros quadrados ;

Descrição: Imóvel Urbano, de forma regular, Matrícula n. 2.913, de 10 de Fevereiro de 2006, do Cartório de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte, localizado à Rua Sindulfo Chaves, s/n, Bairro-centro, zona urbana, Limoeiro do Norte-Ce, com área total de 384,81 metros quadrados , nos moldes de Memorial e Planta em anexo.

Art. 2º.- As informações acima, de características e confrontações do bem imóvel de que trata o *caput* deste artigo, encontram-se na planta e na própria matrícula de n. 2.913/2006, que terá esta doação desmembrada do todo restante da matrícula citada, parte integrantes desta Lei.

Art. 3º - A presente doação, não apresenta ônus ao donatário, desde que:



I - não altere a destinação da doação, que é para o **Academia Limoeirense de Letras , CNPJ N. 07.554.442/0001-29** a ser edificada em Limoeiro do Norte, nem que tal bem, seja repassado à terceiro.

Art. – 4º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura se dará a cargo da outorgada donatária, tendo a mesma ainda, o prazo de até 01(um) ano, à contar de tal lavratura em cartório, para o início da edificação, sob pena de reversão de referido imóvel urbano ao patrimônio público Municipal.

Art. 5º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica, bem como, qualquer descumprimento das determinações do art. 3º., inciso I e 4º., o bem automaticamente, voltará ao domínio do Município de Limoeiro do Norte, sem nenhum tipo de indenização a parte donatária.

Art. 6º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

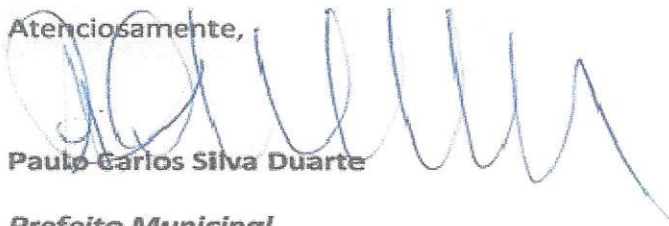
Art. 7º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial, se necessários, para o cumprimento da presente lei.

Art. 8º - As despesas da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Art. 9º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação,

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 09 de Março de
2016.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.

Cartório de Registro de ImóveisCOMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ
Rua Coronel Malveira, 2478 - Fone: 423-1534**MATRÍCULA**

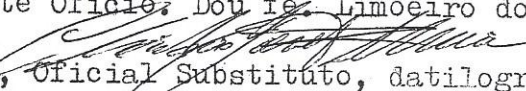
N.º 2.913.-

**REGISTRO
GERAL****DATA**

10/Fevereiro/2006.

AVANI FERNANDES MAIA - OFICIALA
BEL. CLÁUDIO JOSÉ FERNANDES MAIA - SUBSTITUTO**RUBRICA****FICHA**

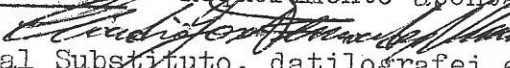
01. -

Imóvel - Um terreno que mede 95,00 m (noventa e cinco metros) de frente, por 116,00m (cento e dezesseis metros) de fundo, situado na Rua Presidente Vargas, nesta cidade de Limoeiro do Norte-CE, com a Travessa José Nunes, estreitando: ao Nascente e Sul, com terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal; ao Norte, com a Rua José Nunes; e, ao Poente, com a via pública Rua Presidente Vargas. Adquirente - Sociedade Santa Casa de Limoeiro do Norte, representada pelo Presidente, cidadão Custódio Saraiva de Menezes, proprietário, residente nesta cidade. Transmitente - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, representada legalmente pelo Prefeito cidadão Estevam Remígio de Freitas, casado, proprietário, residente nesta cidade. Título, Forma e Data - Escritura pública de doação, lavrada em vinte e três (23) de Novembro de 1950 pelo 2º Tabelião desta cidade, Jaime Leonel Chaves. Valor do Contrato - Cr\$ 20.000,00. Condições do Contrato - O terreno da doação de que é objeto este registro, é para fim especial de nele ser edificado o prédio onde funcionará a Santa Casa de Limoeiro do Norte, com a condição de voltar ao Patrimônio da doadora a Prefeitura se dentro de um ano não for iniciada a construção do prédio da Santa Casa de Limoeiro do Norte; que a volta ao Patrimônio, do terreno de que se fez menção se verificará se não for cumprida a condição de ser iniciada a construção e tal providência for solicitada pelo Poder Público; iniciada a construção no prazo estabelecido, a contar da data da escritura, ficará o terreno pertecendo a Sociedade Santa Casa de Limoeiro do Norte. Averbações - Não há. Título aquisitivo - Imóvel registrado sob o N.º 3.448, às fls. 100, do Livro 3-E, de Transcrições das Transmissões, de Registro de Imóveis, deste Ofício, em 15 de junho de 1951. Dou fé. Matrícula aberta em virtude de requerimento do Município de Limoeiro do Norte, firmado em 31 de janeiro de 2005, dirigido a este Cartório do 2º Ofício de Limoeiro do Norte-CE, apresentando certidão do citado registro do imóvel neste Ofício. Dou fé. Limoeiro do Norte-CE, 10 de Fevereiro de 2006.- Eu  (Bel. Cláudio José Fernandes Maia), Oficial Substituto, datilografei e subscrevi.-

=====

AV-01-2.913, em dez (10) de Fevereiro de dois mil e seis (2.006). -

Nos termos do requerimento firmado em 25 de janeiro de 2.006, dirigido a este Cartório do 2º Ofício, de Registro de Imóveis, pelo Município de Limoeiro do Norte-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.674/0001-72, com sede administrativa na Rua Cel. Antonio Joaquim, nº 2121, Centro, nesta cidade de Limoeiro do Norte-CE, por seu Procurador-Geral, procede-se a presente averbação para declarar o retorno do bem imóvel objeto da matrícula acima, em nome do Município de Limoeiro do Norte, revogando a doação, com fundamento no art. 562 do Código Civil, por inexecução do encargo e por ser o citado imóvel patrimônio público municipal. O referido é verdade. Dou fé. Limoeiro do Norte-CE, 10 de fevereiro de 2006.-

Protocolo - Requerimento apontado sob o nº 4.670, às fls. 375, Livro A-1. Eu  (Bel. Cláudio José Fernandes Maia), Oficial Substituto, datilografei e subscrevi.-

Selo Registral AA140371. Emol: R\$ 22,47; Fermoju: R\$ 2,00; Fercr: R\$ 7,80.-

LEI MUNICIPAL Nº 80, DE 25 DE SETEMBRO DE 1965.

Dá nova nomenclatura a Rua Getúlio Vargas nesta cidade, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

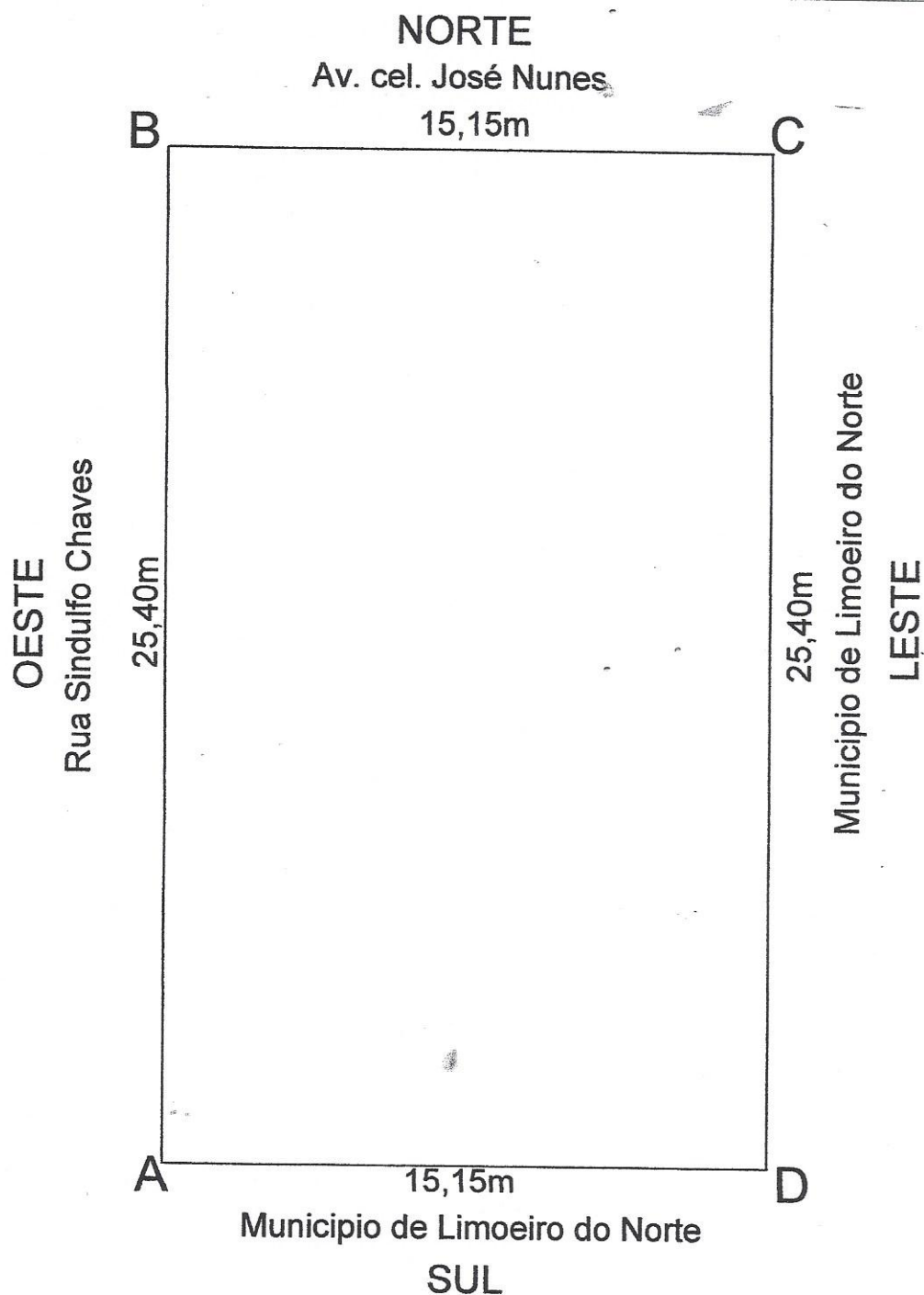
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º -- Denominar-se-á de SINDULFO SERAFIM FREIRE OLIVEIRA, a atual rua Getúlio Vargas, localizada nesta cidade.

Art. 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em 25 de setembro de 1965.


PEDRO ALVES FILHO
Prefeito Municipal



TERRENO URBANO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Proprietário.: Município de Limoeiro do Norte

**END.: Rua Sindulfo Chaves, s/n,
Centro-Limoeiro do Norte-CE**

ÁREA.: 384,81m²

DATA.: FEV/2016


José Laureano Maia
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG Nº 32358-D
RNP 140202044-9



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: terreno urbano localizado na rua Sindulfo Chaves, s/n, bairro Centro, na cidade de Limoeiro do Norte-CE.

Proprietário: Município de Limoeiro do Norte

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Terreno urbano localizado na rua Sindulfo Chaves, s/n, bairro Centro, na cidade de Limoeiro do Norte-CE, apresentando área de **384,81m²**, sendo esta a sua descrição: partindo-se do ponto **A**, com um ângulo interno de 90°, lado **OESTE**, rumo **NORTE**, medem-se 25,40 m até o ponto **B**; deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 15,15 m até o ponto **C**; deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 25,40m até o ponto **D**; deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 15,15m até o ponto **A**, fechando-se o polígono, limitando-se:

ao Norte, com a av. cel. José Nunes;

ao Sul, com imóvel do Municipal de Limoeiro do Norte;

ao Leste, com imóvel do Municipal de Limoeiro do Norte;

e, ao Oeste, com a rua Sindulfo Chaves.

(ver planta anexo)

Limoeiro do Norte – CE, 23 de fevereiro de 2016.


José Laureano Maia

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-MG N° 32358-D

RNP 140202044-9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160033752

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOSE LAUREANO MAIA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **140202044-9**

2. Contratante

Contratante: **SEC PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO - MUNICIPIO DE LIMO**

CPF/CNPJ: **07.891.674/0001-72**

RUA CEL. ANTONIO JOAQUIM

Nº:

Complemento: **2121**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LIMOEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **62930000**

Telefone: **34234352**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/03/2016**

Valor: **R\$ 100,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SEC PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO - MUNICIPIO DE LIMO**

CPF/CNPJ: **07.891.674/0001-72**

RUA CEL. SINDULFO CHAVES, S/N

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LIMOEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **62930000**

Telefone: **34234352**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **02/03/2016**

Previsão de término: **09/03/2016**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

10 - DESENHO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0622 - PLANIMÉTRICO

384,81

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO (C/ PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO) DE UM TERRENO URBANO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE LAUREANO MAIA - CPF: 104.845.313-87

Local

data

SEC PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO - MUNICIPIO DE LIMO -
CNPJ: 07.891.674/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 74,36**

Pago em: **03/03/2016**

Nosso Número: **8211273819**



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO -
FORTALEZA - CEARÁ

CEP: 60030-010

Tel: + 55 (85) 3453-5800

COBRANÇA DE A.R.T.

Sacado

SEC PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO - MUNICIPIO DE LIMO

CPF/CNPJ

Registro CREA

Endereço

Representação numérica: 10490.54743 33000.200841 21127.381990 2 67310000007437

Agência / Código Cedente

1047-2 / 054743-3

Número do Documento

24000008211273819-0

Data Emissão

02/03/2016

Data Vencimento

12/03/2016

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 74,37

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART

CE20160033752

R\$ 74,37

Autenticação Mecânica



CNPJ 07 554 442/0001-29

ESTATUTO DA ACADEMIA LIMOEIRENSE DE LETRAS

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 06/06/2001.
Alterado em Assembleia Geral Extraordinária de 18/02/2005.
Reformulado em Assembleia Geral Extraordinária de 22/07/2008.

TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DO OBJETIVO

Art. 1º. - A **ACADEMIA LIMOEIRENSE DE LETRAS - ALL** é uma entidade sócio-cultural e literária, sem fins lucrativos, com prazo de vigência indeterminado, com sede nesta cidade de Limoeiro do Norte, Ceará, na rua Cônego Bessa, nº 01 (Praça José Osterne), Centro, tendo sua sigla composta pelas letras **ALL**.

Art. 2º. - A **ALL** tem como objetivo principal congregar expoentes da literatura, cultivando e cultivando as língua e literatura nacional, com ênfase para nossa Região e, em especial, para o Município sede.

TÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

Art. 3º. - O Corpo Social da ALL compõe-se de:

- a) Acadêmicos Titulares, Efetivos e Perpétuos
- b) Acadêmicos Correspondentes
- c) Acadêmicos Honorários
- d) Sócios Beneméritos.

Art. 4º. - Poderão integrar a **ALL**, como **Acadêmicos Titulares, Efetivos e Perpétuos**, pessoas que sejam autoras de obras literárias, de reconhecido valor como tal, ou personalidades que exerçam ou tenham exercido atividades intelectuais, cívicas e profissionais relacionadas à literatura, aspectos esses que serão devidamente analisados por Comissão Acadêmica, composta por 03 (três) membros, nomeada pelo Presidente e, a candidatura deverá ser aprovada em Sessão Plenária.

Dados da Donatária

Academia Limoeirense de Letras - ALL

CNPJ. 07.554.442/0001-29

Endereço - Rua Cônego Bessa, nº 01

(Praça José Osterne), Centro,

Limoeiro do Norte – CE.

Presidente: **Dr. José Maria Chaves,**

Brasileiro, casado, médico,

RG. – CRM 000367-CE

CPF – 000.969.893-00

Residente – Rua Cel. Linhares, 511, apto. 1102,

Meireles – Fortaleza – CE.